

# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho nº168 -Centro – CEP.86.884-000  
CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE (43) 34441197

### RESOLUÇÃO Nº01/22

**“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”**

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:


### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 01/01/2022, recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual de 2,46 % (dois virgula quarenta e seis por cento), correspondente a incorporação do índice inflacionário do INPC, apurado pelo IBGE, no período compreendido de maio de 2019 a abril de 2020.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido através da Medida Provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 ( DOU 31/12/2021, seção 1, pá1.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, aos 26 dias do mês de janeiro 2022.

  
CARLOS CESAR VIEIRA  
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES  
APROVADO  
Em 21/02/2022  
Ata(s) nº 05/2022 e  
  
DIRETOR DE SECRETARIA